



DECRETO Nº. 292/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2.037.000 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família Desenvolvidos nos CR	
Fonte de Recursos: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social	
(21121) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2019, **Fonte 934**, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal